



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Nos termos e com os fundamentos vertidos na informação, adjudico o procedimento a "Vodafone, SA.", pelo valor de € 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, sendo o valor mensal de € 1.520,00 (mil quinhentos e vinte euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%. Aprovo a minuta do contrato, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º do CCP. Designo o técnico, Marco Pereira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. O Vereador do Pelouro,

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

Assinado Digitalmente
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
22-07-2022

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 123/2022_CPR "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO (ACESSO FIBRA COM BACKUP)"
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 9467/22

I N F O R M A Ç ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 13/07/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades "Vodafone, SA", "Wondercom", "Officelan, Lda.", sendo o valor base do procedimento € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%

- Das entidades convidadas, somente a "Vodafone, SA.", apresentou proposta no valor de € 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que o "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO (ACESSO FIBRA COM BACKUP)", seja adjudicado a "Vodafone, SA.", pelo valor de € 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, sendo o valor mensal de € 1.520,00 (mil quinhentos e vinte euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação do técnico, Marco Pereira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 22 de julho de 2022
Elisabete Pombal Afonso